



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.472/2016

- De 29 de Janeiro de 2016 –

Que altera o valor do Padrão “B-I” do Anexo 3 – Tabela de Vencimentos dos Empregos Públicos, constante da Lei 962/02 e dá outras providências.

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 02/2016 de 29 de Janeiro de 2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do Padrão “B-I”, criado pela Lei nº 962/2002 de 10.04.2002, para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a data de 01.01.2016.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 29 de Janeiro de 2016.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 02/2016 de 29 de Janeiro de 2016.